



272

Folha n.º 01  
n.º 110 do proc.  
de 13/97

# Câmara Municipal de São Paulo

LIDO HOJE  
ÀS COMISSÕES DE: 06 AGO 1997  
*COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO*  
*POU. URB. METR. E A. C. P.*  
*EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE*  
*FINANÇAS E ORÇAMENTO*

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL  
01-0710/1997

Dispõe sobre mudança de categoria de uso de BEM DOMINIAL.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:**

**Artigo 1º** - Passa a integrar a categoria de uso comum do povo, a área integrante dos bens dominiais do Município, localizada na confluência da Avenida do Estado e Rua Cipriano Barata, pertencente ao Setor 035, Quadra 048 e designada como lote 0011, bairro do Ipiranga, CODLOG 04963-8.

**Artigo 2º** - A área referida no Artigo 1º Supra, fica denominada "Praça Mário Martins Verdade".

**Artigo 3º** - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, Suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 05 de agosto de 1997

*[Handwritten Signature]*  
**DOMINGOS DISSEI**  
Vereador

SEÇÃO DE REVISÃO  
06 AGO 1997  
- DT. 10 -